



Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ N° 2590/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 1201/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

Studio Viegas de Formação em Dança, dia 02/03/2025, das 17:30:00 às 18:30:00

No(s) PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, QG DO FREVO PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

2. CONTRATADA: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - **Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa – 33.90.39**

4. PERÍODO: 02/03/2025

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "**Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico**", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 20 de Fevereiro de 2025

Gerência Geral de Processos Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 21/02/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 21/02/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4493526** e o código CRC **90F9A189**.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

